



Camara Municipal de Piquete

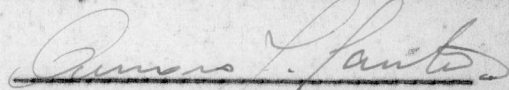
PROJETO DE LEI Nº 58

Lei nº 52

A CAMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA, E O PREFEITO PROMULGA A SEGUINTE LEI:

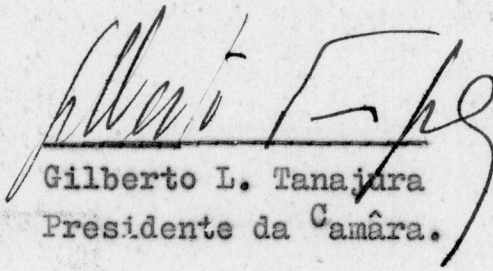
- Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr\$. 6.140,00 (seis mil cento e quarenta cruzeiros), para custear a despesa com aquisição de pneumaticos para o caminhão desta Prefeitura.
- Art. 2º - A despesa resultante da abertura de credito de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação ja verificado
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PIQUETE, 30 de NOVEMBRO de 1949.



Amaro Joaquim dos Santos

1º Secretario


Gilberto L. Tanajura
Presidente da Camara.